ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EDITAL SIMPLIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0098/2024

Dispensa nº 0047/2024

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, neste ato representada pela Agente de Contratação, pelo em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a Contratação de Empresa Para Aquisição de Tendas para atendimento dos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A melhor oferta para item no valor de R\$ 1.034,55 (hum mil trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), unidade.

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A melhor oferta e o Edital Simplificado, Termo de Referência e Minuta do Contrato, segue divulgado no sítio eletrônico oficial: Site da Prefeitura Municipal e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 às 16h00min.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, localizada à Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 0098/2024** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

DA DISPENSA

- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Ficha orçamentária: 149

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item.

Caso Vossa empresa deseja apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a presenta data para o Município. Deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, constando as informações necessárias: Empresa......; CNPJ:, valor unitário, valor total, prazo de execução. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, que apresentou menor preço e o menor prazo de execução, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e ss da Lei 14.133/2021.

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Regularidade Fiscal:
- CNPJ prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Qualificação Econômico-Financeira:
- Certidão Negativa de Falência e de Recuperação judicial e extrajudicial (falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data da proposta, ou dentro do prazo de validade expresso na certidão;
- Qualificação Técnica:
- Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (no mínimo 01 um);

PRAZO DE ENTREGA

Realizar a entrega parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme Minuta do Contrato em anexo.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento pelos fornecimentos decorrentes da presente Licitação, será efetuado, pelo Município de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda do Município de São João da Mata (MG), por processo legal, em até 30 dias após emissão de nota fiscal, mediante o fornecimento e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

São João da Mata, 14 de junho de 2024.

Agente de Contratação

Bruna Taynara de Souza Reis

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0098/2024

Dispensa nº 0047/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

O MODO DE DISPUTA: Aberto

Contratação de Empresa Para Aquisição de Tendas para atendimento dos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)

Razão Social/Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço completo:		
Fone: ()	E-mail:	
Nome do Representante Legal: _		
CPF:	RG:	

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de Empresa Para Aquisição de Tendas para atendimento dos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG): Tenda Desmontável Polietileno 3x3m Cor Azul. (3m largura x 3 m comprimentos x 2,4 m altura).	5 un		

Prazo de Entrega: Realizar a entrega parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

MINUTA DO CONTRATO 0048/2024

MINUTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).

Dispensa de Licitação 0047/2024

	Por este instrumento, de um la	ido o MUNICIPIO DE SA	AO JOAO DA MATA (MG),
inscrita no CNPJ: 17	7.935.206/0001-06, Rua Maria José	de Paiva, 546, centro, Sa	ão João da Mata, neste ato
representado pelo So	eu Prefeito, o Senhor Rosemiro de Pa	iva Muniz, doravante cha	mado apenas MUNICÍPIO, e
de outra parte a En	npresa	_, inscrita no CNPJ Nº	e Inscrição
	, sediada à		
Senhor	, inscrito no CPF sob o nº	e RG nº	, neste ato chamado
	DO, têm entre si como justo e acertad		
Para Aquisição de	Tendas para atendimento dos Seto	ores da Prefeitura Munic	cipal de São João da Mata
(MG), em conformida	ade com o Processo Licitatório nº 0098	3/2024, Dispensa – Contra	atação Direta n. 0047/2024 e
seus Anexos, sob a	regência da Lei Federal nº 14.133/2	021, e alterações posteri	ores, e que se regerá pelas
seguintes condições:			
1.0	DO OBJETO E SEUS ELEMEN	TOS CARACTERÍSTICOS	5
•	o do presente contrato pela Contrata etores da Prefeitura Municipal de Sã	•	Aquisição de Tendas para
1.2.1 no prazo a ser est obedecendo a Planill 1.3 as obrigações por ela	O fornecimento dos produtos reforme solicitado, em até 10 (dez) dias A CONTRATADA se obriga a forabelecido, após requisição emitida na de Quantitativos. A CONTRATADA obriga-se a ma assumidas, todas as condições de ha PIO, imediatamente, qualquer alteração	úteis, após a Ordem de ornecer os produtos, após e devidamente autorizada anter a vigência do contra abilitação e qualificação e	fornecimento. da Ordem de fornecimento, da por autoridade superior, ato, em compatibilidade com xigidas na licitação, devendo
1.4	A Empresa contratada para a ex	cecução do objeto do pres	ente instrumento, obrigar-se,
ainda, á: 1.4.1	Fornecer os produtos contratad	os om conformidado aos (estinulados o solicitados nolo
Município;	i omecei os produtos contratad	os em comomidade aos e	ostipulados e solicitados pelo
1.4.2	Seguir todas as orientações e	e diretrizes apontadas p	elas Secretarias Municipais
Solicitantes e atende	r a todas Norma Técnicas existentes:		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 1.4.3 Executar a entrega das tenda nos locais e da forma apontada pela Secretaria de solicitante, com atendimento especializado tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de São João da Mata (MG); 1.4.4 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos serviços executados em conformidade com a solicitação do Município, acompanhada das certidões da RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA; 1.4.5 Realizar os serviços com eficiência e qualidade com o perfeito atendimento as normas legais, existentes e aplicáveis quanto a execução do objeto deste contrato para o escorreito atendimento às necessidades da Administração; 1.4.6 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado e executar exclusivamente serviços de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escorreito atendimento às necessidades da Administração; 1.4.7 As tendas deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos. 1.4.8 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas no fornecimento dos produtos, que não terão vínculo empregatício com a licitadora; 1.4.9 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento; 1.4.10 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado nos artigos 124, 125 e 126 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. 1.4.11 Realizar a adequação dos serviços efetuados em desacordo ao estipulado, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual. 2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se
 - a- Processo Licitatório nº 0098/2024, Dispensa Contratação Direta n. 0047/2024 e seus anexos.
 - b- Proposta da CONTRATADA, e

nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

c- Minuta do contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

complemento a	este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
3.0	DA VIGÊNCIA
3.1	O presente contrato vigerá até 31/12/2024.
4.0	DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1 qualidade e conf	O fornecimento, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro de um padrão de iabilidade e, assim que o Município tiver necessidade, mediante solicitação do Setor Requisitante.
4.2 outras despe CONTRATADA.	As despesas com descolamento com a CONTRATADA até a sede do MUNICÍPIO e sas pessoais para a execução do contrato, constituirão encargos da
•	O Município, reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal de abril de 2021.
5.0	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
E 1 Comoto infra	eão administrativo, nos termos da Lei 14 122/2021

- 5.1 Comete intração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei);
- iv) Multa;
- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do obieto:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161). 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



6.1

7.3

penalidades previstas neste instrumento.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ N° 17.935.206/0001-06

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 6.0

Os Pagamentos pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada. O preço total para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e em conformidade o contrato. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA. 6.4 Os preços dos produtos a serem fornecidos deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado. 6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30° (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material - OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada. 6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. 6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato. 6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 124 da Lei 14.133/2021. 6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato. 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO Realizar a entrega parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após a Ordem de fornecimento, conforme solicitação, Ordem de Fornecimento – OF, Requisições ou documentos equivalentes. O MUNICÍPIO não aceitara os produtos que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das



11.1

Contratação Direta n. 0047/2024.

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

7.4 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado gualquer espécie de indenização. 7.5 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado. 7.6 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a sua realização na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Termo de Referência) como 25% maior que a mesma relação. 7.7 O Presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que obedecido o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações. 8.0 DAS ALTERAÇÕES 8.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos. 124, 125 e 126 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente comprovados. 8.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do Contrato. 8.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nessa condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes. 9.0 DAS RESPONSABILIDADES 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consegüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros. 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos. 10.0 DO REAJUSTE 10.1. Não será admitido. 11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

A presente contratação é vinculada ao Processo Licitatório nº 0098/2024, Dispensa -



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalites que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2024.

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Saúde	149

14.0 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- 15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidas pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

anexos, tal fato não pode	Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por la no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus erá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e anecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
17.0	DO VALOR DO CONTRATO
17.1	As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor de R\$ Reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.
18.0	DO FORO
18.1 e quaisquer controvérsia privilegiado que seja.	Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca Silvianópolis (MG), para dirimir todas s oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais
o presente Contrato, em 0 abaixo-assinadas, a tudo	E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas presentes. São João da Mata (MG), de de 2024.
	Contratante
	Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
	Rosemiro de Paiva Muniz
	CNPJ:
	Contratada
Testemunhas:	

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - Processo Administrativo Nº 0098/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024 - Contratação de Empresa Para Aquisição de Tendas para atendimento dos Setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). A melhor oferta, conforme propostas no valor de R\$ 1.034,55 (hum mil trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), por item. Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021. As Propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saojoaodamata.mg.gov.br, Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 às 16h00min. Ou protocolada na sede da prefeitura no mesmo horário, e a melhor oferta encontramse disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. São João da Mata (MG), 14 de junho de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.